

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CORREÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2017 (sem emendas)

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2017, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, mediante a suplementação da natureza de despesa e fontes de recurso a seguir especificadas, no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-177 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 7.500.000,00
18030 10057 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNICIPIOS - SFM	R\$
.....	5.000.000,00
18040 10116 1009 / 5 / 99 / 3 / 1 5 AGENCIA DE FOMENTO - SIST FINAN MUNIC - SFM 2ª ETAPA	R\$
.....	2.500.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 7.500.000,00

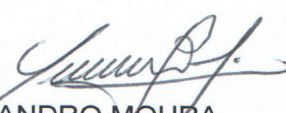
Art. 3º - Como recurso para a abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei "R" nº 11, de 15 de março de 2017.

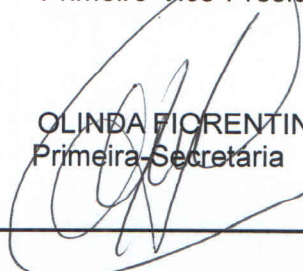
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

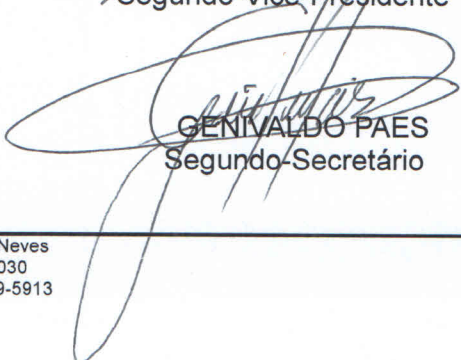
Sala das Sessões, 27 de março de 2017.


RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

AIRTON SAVELLO
Primeiro-Vice-Presidente


LEANDRO MOURA
Segundo-Vice-Presidente


OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária


GENIVALDO PAES
Segundo-Secretário

PL 030/2017
AUTORIA: Poder Executivo

